

Assunto **Esclarecimentos**
De <geraldo@viavoz.com>
Para <licitacao@cimog.mg.gov.br>
Data 2022-02-08 09:54



Prezado Heitor Santos, bom dia.

Na análise do termo de referência, item 9.3 - b, diz que após recebimento da ordem de serviço a contratada terá que encaminhar à fiscalização a planilha de orçamento com base nos itens e preços constantes na planilha contratual, porém só temos preços de mão de obra na planilha. Estamos entendendo que além dos custos com mão de obra, apresentaremos também nesta planilha os demais custos referentes aos projetos (deslocamentos, aprovações, cópias, equipamentos, etc), mesmo não estando definidos na planilha contratual, para análise da contratante. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente;

--

Geraldo Magela da Silva
Técnico em Estradas | Setor de Licitação
(31) 3281-5760 / (31) 9 9328-7159
geraldo@viavoz.com



Av. Getúlio Vargas, 1710 - Funcionários
Belo Horizonte / MG - CEP 30112-021